

## Vagas de residência médica em Geriatria

Vacancies in Geriatrics medical residency

Milton Luiz Gorzoni<sup>1</sup>

Divulga-se regularmente, por vários meios de comunicação, científicos e leigos, que a população brasileira está sofrendo rápido processo de envelhecimento. O mesmo ato discursivo adverte sobre a necessidade da formação de profissionais especializados no atendimento a idosos. A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) vem desenvolvendo intenso trabalho de vistoria para credenciamento de locais e/ou instituições em condições de capacitação desses profissionais. Várias dessas instituições estão obtendo, por intermédio de diversas fontes de fomento a recursos humanos, aumentos progressivos de vagas, notadamente para residência médica em Geriatria.

Mas todo esse esforço, meritório e necessário, está encontrando inesperado obstáculo em seu caminho: a falta de candidatos que preencham o total de vagas de residência médica em Geriatria ofertadas por serviços — credenciados ou recredenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pela SBGG.

Quais seriam as razões do não interesse do jovem médico em se tornar geriatra? Na ausência de candidatos, os concursos públicos para essas vagas não estariam admitindo médicos com formação duvidosa em serviços de Clínica Médica não vinculados a hospitais de ensino? A capacidade de expansão desses grupos relacionados com Geriatria e Gerontologia não sofrerá progressiva dificuldade de renovação de pessoal habilitado?

As respostas a essas questões, embora preocupantes, são merecedoras de especulação e discussão entre os membros da SBGG, visto que a nossa instituição científica torna-se indiretamente corresponsável pelos rumos da boa formação de geriatras e gerontólogos no Brasil.

Qual a remuneração média de um médico geriatra? É provável que o jovem médico analise esse contexto ao optar por outra especialidade médica, bem como a carga de trabalho e a qualidade de vida do especialista em Geriatria. Podemos, como Sociedade Científica, fazer algo? Sim, na abordagem da defesa profissional, concursos públicos e tabelas de procedimento. Não será uma luta simples nem curta, mas aparentemente é um dos caminhos a serem definidos.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Professor adjunto e coordenador das disciplinas de Geriatria e de Fundamentos de Gerontologia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

Tendo que admitir candidatos à residência médica em Geriatria com formação duvidosa em Clínica Médica, poderíamos desenvolver programa paralelo e complementar na segunda especialidade durante o período de residência da primeira? Trata-se de questão de cunho institucional que eventualmente pode ser discutida internamente pela SBGG ou entre ela e a CNRM. Com justíssima razão, poderia ser argumentado que não é função de Geriatria ensinar Clínica Médica, mas também seria adequado questionar sobre a qualidade de formação de quem portará certificado de residência médica de instituições de alta tradição no ensino de Geriatria e Gerontologia.

A terceira e última questão não deixa de ser a também de maior preocupação, visto que se corre

o risco da deterioração da capacidade dessas instituições em manter seu padrão de ensino e pesquisa, criando-se, assim, espaço de ocupação por outras especialidades na área de assistência e investigação do envelhecimento.

O apresentado nos parágrafos anteriores não cria conclusões, mas, sim, discussões. No entanto, é tempo de os membros da SBGG ficarem atentos a esse processo evolutivo quanto a vagas de residência médica em Geriatria e de discutirem-no.

Poderemos ganhar em qualidade e em quantidade, tanto como instituições individualmente, como Sociedade Científica e, principalmente, como brasileiros que estão envelhecendo.